



Ética e Compromisso a Serviço do Povo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **COM EMENDA**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 24/2018 – “Institui o dia da Orientação Profissional para o primeiro emprego nas escolas públicas Municipais de Pedro Leopoldo, e dá outras providências”.

Autoria: Frederico Henrique Cota Alves

Relatório

No dia vinte de novembro do ano de dois mil e dezoito, no Plenário da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação para examinar o **Projeto de Lei 24/2018**.

Estavam presentes os Vereadores Aziz José Ferreira (Presidente), Pastor José Maria Soares Santos (Relator) e Eldir José Batista.

O autor justificou que:

O presente Projeto de Lei busca estabelecer meios de educação, informação e orientação profissional para alunos da rede municipal de nossa cidade, através de atividades expositivas durante as aulas, promovendo palestras e entrevistas, visando à melhor orientação profissional e vocacional para os mesmos, principalmente para os contratos de experiência e aprendizagem oferecidos aos menores em fase de aprendizagem.

Fundamentação

Compete à Comissão de Justiça e Redação analisar as proposições quanto ao seu aspecto jurídico, constitucional, legal e regimental, bem como quanto a sua observância à técnica legislativa, conforme determina o art. 52 do Regimento Interno desta Casa, senão vejamos:

Art. 52 - As comissões permanentes e os respectivos campos temáticos ou áreas de atuação são os seguintes:

I - Comissão de Justiça e Redação:

- a) aspecto constitucional, legal, regimental e jurídico dos projetos;
- b) nome de próprios públicos, utilidade pública, homenagens e datas comemorativa;
- c) observância da técnica legislativa das proposições, dando-lhes a redação final.

Em seu parecer, o Assessor Jurídico Dr. Ronaldo César Moreira Gonçalves argumentou que:

- 3. A estipulação de datas comemorativas municipais é uma prerrogativa da Administração Pública Municipal, considerando-se que ao Município está reservada a autonomia constitucional para cuidar de tudo que é de

Projeto de Lei 24/2018

Página 1 de 2



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

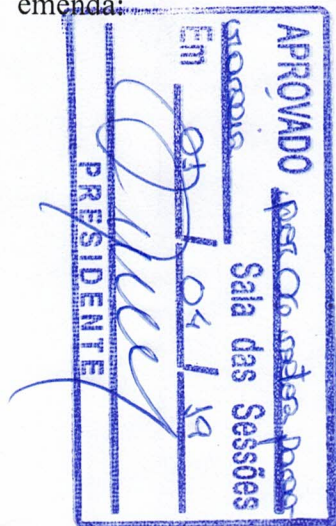
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
Fls. 12

Ética e Compromisso a Serviço do Povo

seu interesse local (art. 30, I, da CR/88).

A Comissão opinou pela não realização de audiência pública e decidiu apresentar a seguinte emenda:



EMENDA MODIFICATIVA 01

Fica modificada a redação do §2º do art. 2º, referente ao Projeto de Lei 24/2018:

Art. 2º (...)

§2º *Para a melhor consecução dos objetivos do Dia da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego, o Poder Público convidará profissionais de várias áreas para proferirem palestras, discorrendo sobre as suas experiências profissionais, bem como realizar atividades pedagógicas em conjunto com os professores, alunos e demais convidados.*

Conclusão

Voto do Relator ao Projeto de Lei 24/2018:

Favorável.

Pastor José Maria Soares Santos
Relator

Voto do Vice-Presidente:

Favorável ao Projeto.

Voto do Presidente:

Favorável ao Projeto.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2018.

AZIZ JOSÉ FERREIRA
Presidente

ELDIR JOSÉ BATISTA (BAIXINHO)
Vice-Presidente